LEI Nº 48/2018

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2018, bem como inclusão de metas prioritárias na LDO 2018 e na LOA 2018 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal no 38/2017, para execução no Exercício de 2018 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 08	*SECRETARIA DE EDUCACAO*					
UNIDADE 08001	DIVISAO DE EDUCACAO					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	*AÇÃO*	*OBJETIVO*	*UNIDADE MEDIDA*	FONTE RECURSO	*METAS 2018*
08.001.12.361.0015.2.030. 4.4.90.93.00.00	p	Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	*para jovens e adultos, promover eventos esportivos escolares, promover palestras, eventos, adquirir materiais didáticos e pedagógicos, de consumo, expediente, limpeza, higiene, manutenção de equipamentos, consertos e reparos, serviços de pessoas jurídicas e físicas, e outros, visando a manutenção da unidade, através de recursos próprios e/ou convênios.*	*unidade*	31134 33134 1000	*R$ 29,81* R$ 1.711,48 R$ 7.525,98
TOTAL						*R$ 9.267,27*

ORGÃO 09	*SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE*					
UNIDADE 09003	DIVISAO DE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	*AÇÃO*	*OBJETIVO*	*UNIDADE MEDIDA*	FONTE RECURSO	*METAS 2018*
09.003.18.541.0033.1.069. 4.4.90.93.00.00.	p	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO CONVÊNIO 195/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA INSTIT DAS ÁGUAS DO PARANÁ	*Auxiliar o Município de Fênix no desenvolvimento de ações que visem a implantação de serviços adequados de coleta e destinação final de materiais recicláveis e outros resíduos, através de ações de educação ambiental, do apoio a associação de catadores e disponibilização de equipamentos para coleta seletiva e reciclagem, de forma a atender as diretrizes definidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos, através da Lei Federal nº 12.305/2010*	*unidade*	31791 33791	*R$ 3.447,25* R$ 307,33
TOTAL						*R$ 3.754,58*

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 (LDO 2018) fica também inclusa da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 08.001.12.361.0015.2.030

PROGRAMA	**Ensino Regular**				
OBJETIVO	**Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental**				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	***VALOR R$***
A	***Prover ações, visando melhorar o ensino de primeiro grau, fortalecer o ciclo básico de alfabetização, promover capacitação dos profissionais do quadro de pessoal, desenvolver ações para valorização do magistério, implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos, promover eventos esportivos escolares, promover palestras, eventos, adquirir materiais didáticos e pedagógicos, de consumo, expediente, limpeza, higiene, manutenção de equipamentos, consertos e reparos, serviços de pessoas jurídicas e físicas, e outros, visando a manutenção da unidade, através de recursos próprios e/ou convênios.***	PESSOAS	***UNIDADE***	1	R$ 9.267,27

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 09.003.18.541.0033.1.069

PROGRAMA	***Atendimento Social***				
OBJETIVO	***Auxiliar o Município de Fênix no desenvolvimento de ações que visem a implantação de serviços adequados de coleta e destinação final de materiais recicláveis e outros resíduos, através de ações de educação ambiental, do apoio a associação de catadores e disponibilização de equipamentos para coleta seletiva e reciclagem, de forma a atender as diretrizes definidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos, através da Lei Federal nº 12.305/2010***				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	***VALOR R$***
P	***Auxiliar o Município de Fênix no desenvolvimento de ações que visem a implantação de serviços adequados de coleta e destinação final de materiais recicláveis e outros resíduos, através de ações de educação ambiental, do apoio a associação de catadores e disponibilização de equipamentos para coleta seletiva e reciclagem, de forma a atender as diretrizes definidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos, através da Lei Federal nº 12.305/2010***	EQUIPAMENTOS	***unidades***	1	R$ 3.754,58

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2018 um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 13.021,85 (Treze mil e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 08.001.12.361.0015.2.030

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Educação	08	001.	12						
Ensino Fundamental	08	001.	12	361					
Ensino Regular	08	001.	12	361	0015				
Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	08	001.	12	361	0015	2.030	4.4.90.93.00.00	31134	R$ 29,81
Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	08	001.	12	361	0015	2.030	4.4.90.93.00.00	33134	R$ 1.711,48
Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	08	001.	12	361	0015	2.030	4.4.90.93.00.00	1000	R$ 7.525,98
TOTAL GERAL									**R$ 9.267,27**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 09.003.18.541.0033.1.069

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Gestão Ambiental	09	003	18						
Preservação e Conservação Ambiental	09	003	18	541					
Protecao ao Meio Ambiente	09	003	18	541	0033				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO CONVÊNIO 195/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA INSTIT DAS ÁGUAS DO PARANÁ	09	003	18	541	0033	1.069	4.4.90.93.00.00	31791	R$ 3.447,25
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO CONVÊNIO 195/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA INSTIT DAS ÁGUAS DO PARANÁ	09	003	18	541	0033	1.069	4.4.90.93.00.00	33791	R$ 307,33
TOTAL GERAL									**R$ 3.754,58**

Art. 4º – Para dar cobertura aos Créditos abertos pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do excesso e do provável excesso de arrecadação, no valor de R$ 11.003,04 (Onze mil e três reais e quatro centavos) e o superávit financeiro no valor R$ 2.018,81 (Dois mil e dezoito reais e oitenta e um centavos) conforme abaixo:

Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
13.21.00.11.75.00	31134	REND. FINANCEIRO - PROG. DE TRENSF. DIRETA DO MDE-PAR PROCESSO 23400007273201481	R$ 29,81
13.21.00.11.75.00	31791	RECEITA DE RENDIMENTO FINANCEIRO CONVENIO INSTITUTO DAS AGUAS - CAMINHÃO COLETOR	R$ 3.447,25
11.18.02.31.00.00	1000		R$ 7.525,98
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			**R$ 11.003,04**

Superávit Financeiro

FONTE	CONTA	VALOR
33134	TRANSFERÊNCIA DO FNDE - PAR PROCESSO 23400007273201481	R$ 1.711,48
33791	CONVENIO - CAMINHAO COLETA SELETIVA - INSTITUTO DAS AGUAS - exercício anterior	R$ 307,33
TOTAL DO SUPERÁVIT		**R$ 2.018,81**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Fênix, em 12 de dezembro de 2018.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal